DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0CC562B0B7B562B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE FAZENDO ACONTECER

LICENÇA AMBIENTAL

1. CATEGORIA: Renovação de Licença de Operação (LO)	2. NÚMERO DE PROCESSO: 1417 datado de 26 de junho de 2025.	3. VALIDADE DA LICENÇA: 10/09/2029.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.854, de 10 de julho de 1996 e de acordo com procedimentos de Licenciamento Ambiental instruído pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e conforme CONSEMA nº 46, de 13 de dezembro de 2022. Resolve expedir a presente licença à seguinte entidade.

4. Empreendedor: Ceramica Mirante LTDA	5. CPF: 02.593.450/0001-60
6. Endereço do empreendimento: Localidade Mirante, s/n, Zona Rural, CORRENTE – PI, CEP: 64980-000	
7. Atividade: Fabricação de Artefatos de cerâmicas e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e piso	
8. Endereço do Empreendimento: Localidade Mirnate, s/n, Zona Rural, CORRENTE – PI, CEP: 64980-000	

9. Natureza: Fabricação de Artigos de Material cerâmico em geral – Código: C2-001 – Classe de Enquadramento: 600 ≤ Área Útil < 1200 – C1	10. Natureza da Atividade Secundária: Argila Código; B2-008 – Classe de enquadramento: Produção bruta < 80.000 – C1

11. Coordenadas Geográficas: LATITUDE 10°25'23" S; LONGITUDE 45°08'59" W.	
13. Produção de fabricação de Material Cerâmico: ≈ 507,66 t/ano	14. Produção de Argila por Ano: 7.860 m³/ano
12. Tipo de Estudo: Descritivo Técnico Ambiental	

15. Condições Gerais:

- Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local, no primeiro caderno e no diário oficial do Município, conforme Lei nº 6938/81. Art 10, I e resolução CONAMA 06/86 devendo as cópias dessas publicações serem apresentadas a esta secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contiguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º. do Decreto estadual nº 11.126/2003), assim como áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 471/65), quando houver aplicação do Art. 3º, do citado Decreto.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE FAZENDO ACONTECER

LICENÇA AMBIENTAL

1. CATEGORIA: Renovação de Licença de Operação (LO)	2. NÚMERO DE PROCESSO: 1417 datado de 26 de junho de 2025.	3. VALIDADE DA LICENÇA: 10/09/2029.

- Qualsquer alterações nas especificações do projeto apresentado a esta Secretaria (SEMMAR) deverão ser procedidas de prévia anuência da SEMMAR.
- O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos ambientais que subsidiaram esta licença são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se as sanções administrativas, civis e penais. (Art. 11. Parágrafo único. Resolução CONAMA 237/97).
- Atender todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.
- Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6515, de 12 julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.

16. Condições especificas:

- A emissão da Licença está em consonância com a resolução CONSEMA nº 46/2022.
- O desenvolvimento do empreendimento/obra está restrito ao pedido protocolado por meio do processo original, nesta SEMMAR analisado, não devendo ocupar áreas de interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental.
- Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 046/2022, o interessado fica obrigado a requerer a mudança junto à SEMAR.
- O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.
- Deve apresentar a esta secretaria um relatório técnico e fotográfico, no prazo de 6 meses, com execução das medidas mitigadoras para os impactos negativos descritos no Descritivo Técnico Ambiental.
- Além disso nesse mesmo prazo fazer a instalação dos filtros ou sistema de lavagem de gases nas chaminés.
- O descumprimento dessas condicionantes acarretará na cassação desta Licença Ambiental.

O prazo de validade desta (s) Licença (S) é de 04 (quatro) anos a contar da presente data da sua emissão, observados as seguintes condições Gerais e Especificas descritas neste documento, bem como as demais condições contidas na Licença, processo nº 1417 datado de 26 de junho de 2025 - desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR, as quais são partes integrantes desta licença.

Corrente (PI), 10 de setembro de 2025.

JULLVANNO AZEVEDO COELHO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR
Portaria Nº 007/2025

Id:0047F1756DDB63D3

PREFEITURA CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126 de 01 de outubro de 2025.

Designa servidores para atuarem junto ao serviço de inspeção municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 239/2023, de 18 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI e Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 239/2023, de 18 de outubro de 2023, que institui o Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal e Vegetal e o Decreto de Regulamentação da Inspeção para produtos de origem Animal DECRETO Nº 046, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.;

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar junto ao Serviço de Inspeção Municipal, como segue:

Nome	Cargo	Função no S.I.M
Ricardo Pereira Soares CPF: 83900063320	Coordenador/chefe	Coordenar as ações realizadas pelo S.I.M
Geroneide Brito Porto CPF: 011.963.193-83	Médica Veterinária	Médica Veterinária oficial do S.I.M.
Denilson Lopes de Oliveira CPF: 061.661.013-09	Técnico Agropecuário	Auxiliar de inspeção

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 01 (primeiro) dias do mês de outubro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Id:07384CCF418D5ACA

PREFEITURA CRISTINO CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26092025027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA E DE UM NOVO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI
CONTRATADO:	SOFT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	48.418.365/0001-67
VALOR:	R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 MESES CONTADOS DO(A) ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021
FONTE DOS RECURSOS:	FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, ISS, RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	SERÁ REGIDA PELAS NORMAS FIXADAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2025, E PELO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, DE 1 DE ABRIL DE 2021, E LEGISLAÇÃO POSTERIOR, QUE O SUPLEMENTAM NO QUE FOR OMISSO
ASSINATURA (CONTRATANTE):	FELIPE FERREIRA DIAS
ASSINATURA (CONTRATADO):	FRIDMAN OLIVEIRA DA SILVA
DATA DA ASSINATURA:	26 DE SETEMBRO DE 2025

Id:030E7C7B58EC6BA3

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 011, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 261/2024, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR a Sra. **Suene Silva do Nascimento**, portadora do CPF nº 017.490.423-12, para ocupar o cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI- CCA2.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

Id:0047F18A9DD86BAD

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO PIAUÍ

PORTARIA Nº 013, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 261/2024, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR o Sr. **Nadilson dos Santos Dias**, inscrito no CPF nº 023.520.643.17, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, nos termos da Lei nº 261/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

Id:030E7C7B58EC6BAB

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 012, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 261/2024, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR a Sra. **Iracema Dias Ferreira**, inscrita no CPF nº 347.623.613-72, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA JUNTO A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI, nos termos da Lei nº 261/2024.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

Id:167C491076786BAE

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 014, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 261/2024, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR a Sra. **Francisca Maria Lopes da Silva**, inscrita no CPF nº 018.180.453-03, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI- CCA2.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

I - Anexo I - Perímetro Urbano: mapa da área do perímetro incluindo às ZEU (Zonas de Expansão Urbana) existentes.

Art. 3º. Fica, por força desta Lei, delimitada a área do Perímetro Urbano da Cidade de CRISTINO CASTRO, Estado do PIAUÍ, conforme seguinte memorial descritivo:

ÁREA: 8.368.614 m²

PERÍMETRO: 12.246 m

"A linha perimétrica tem início no marco M01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM WGS84, definido pelas Coordenadas Geográficas, Latitude - P1 -8.797341° e Longitude -44.212105°, com Azimutes referenciados ao Norte de Quadrícula. Deste marco, segue com azimute de 210,13° e distância de 2.599,533m, até o marco P2 de latitude P2 -8.815581° e Longitude -44.227026°; deste, com Azimute 186,08° e distância de 2.442,146m, chega- se ao marco P3 de latitude -8.837325° e longitude -44.230156°; que, com azimute de 286,86° e distância de 492,249 m , segue até a estação P4 de latitude - 8.837779° e longitude -44.225688°, deste, com Azimute 86,08° e distância de 519,045 m, chega- se ao marco P5 de latitude -8.833428° e longitude -44.224029° que, com azimute de 26,86° e distância de 1.866,964 m , segue até a estação P6 de latitude -8.831944°e -44.207078°, que, com azimute de 216,86° e distância de 2.098,678 m, segue até a estação P7 de latitude - 8.814232° e longitude -44.200583°, que com azimute de 315,24° e distância de 2.264,067 m chega ao marco inicial P1 da descrição deste perímetro.

Art. 4º. Considerar-se área de expansão urbana, todas as áreas contidas dentro do perímetro urbano, não urbanizadas, propícias à receber novos loteamentos e infraestrutura de urbanização.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de CRISTINO CASTRO, Estado de PIAUÍ, em 17 de dezembro de 2024.

FELIPE FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

FELIPE FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

EURIM SANTOS DIAS
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Id:0B621DC1F47B2D1A

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO PAG.

PORTARIA Nº 029, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 261/2024, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR a Sra. **Fernanda Mota da Silva**, portadora do CPF nº 796.588.303.15, para ocupar o cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

Id:05D507E07E532D2E

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES
Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 030, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 261/2024, de 16 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR a Sra. **Lilian Miranda Vasconcelos,** inscrita no CPF nº 642.332.003-91, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSORA JURÍDICA DO GABINETE DO PREFEITO- CCA ESPECIAL- DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO

ESCOLA MUNICPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRO HUGO NAPOLEÃO	01		01	JOSÉLIA GUIMARÃES DE LIMA	7.9	APROVADO
				MARDONE FERREIRA DA CRUZ	7.2	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID CAMPOS	01		01	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ROCHA	8.0	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LEOSINA VIEIRA SOARES "DONA LIÓ"	01		01	HENRIQUE SOBRINHO	6.9	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VALDOMIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA	01		01	NÃO HOUVE		
CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES FERREIRA BORGES DE SOUSA "TIA LURDES"	01		01	AURINEIDE TELES DE BARROS	8.0	APROVADO

CRISTINO CASTRO-PI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Arnaldo Lopes da Rocha Mendes
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida David Campos , S/N – Centro
Cep: 64.920 – 000 – Cristino Castro – PI
CNPJ: 25.173.187/0001-66

Id:0B621D4D8A286ADB

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-06

PORTARIA Nº 01, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR a Sra. **Gleicivone Ferreira dos Santos**, portadora do CPF nº 030.097.433-78, para ocupar o cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

Id:089B925CCF146ADD

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-06

PORTARIA Nº 02, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR o Sr. **Eurim Santos Dias**, portador do CPF nº 849.507.493-15, para ocupar o cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

ESCOLA MUNICPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRO HUGO NAPOLEÃO	01		01	JOSÉLIA GUIMARÃES DE LIMA	7.9	APROVADO
				MARDONE FERREIRA DA CRUZ	7.2	CLASSIFICADO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DAVID CAMPOS	01		01	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ROCHA	8.0	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LEOSINA VIEIRA SOARES "DONA LIÓ"	01		01	HENRIQUE SOBRINHO	6.9	APROVADO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VALDOMIRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA	01		01	NÃO HOUVE		
CRECHE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES FERREIRA BORGES DE SOUSA "TIA LURDES"	01		01	AURINEIDE TELES DE BARROS	8.0	APROVADO

CRISTINO CASTRO-PI, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Arnaldo Lopes da Rocha Mendes
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida David Campos , S/N – Centro
Cep: 64.920 - 000 – Cristino Castro – PI
CNPJ: 25.173.187/0001-64

Id:0B621D4D8A286ADB

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 01, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR a Sra. **Gleicivone Ferreira dos Santos,** portadora do CPF nº 030.097.433-78, para ocupar o cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

Id:089B925CCF146ADD

PREFEITURA DE CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

PORTARIA Nº 02, de 02 de janeiro de 2025.

Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO, ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 90, inciso XXXIX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento NOMEAR o Sr. **Eurim Santos Dias**, portador do CPF nº 849.507.493-15, para ocupar o cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Cristino Castro-PI, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro-PI

Gabinete do Prefeito.
E-mail: prefeituracristinocastro2021@gmail.com

Id:089B92479F175AC9

PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 122/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/20225

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA E DE UM NOVO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI
CONTRATADO	SOFT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
PRAZO DE VIGÊNCIA	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL	R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristino Castro - PI, 26 de setembro de 2025

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:125278922DDD6201

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047/2025 - PMFP

Contratação de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF/88.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI, CNPJ.º 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres, S/N, Bairro: Centro, CEP: 64563-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA, CPF: 748.066.533-49.

CONTRATADO: CONTRATADO: MARIA IARA PERREIRA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, portadora do CPF: 096.208.223-66, Coren-PI: 002.297.511, residente e domiciliada no Povoado Patos, s/n, zona rural, CEP: 64.563-000, na cidade de Floresta do Piauí- PI.

Pelo presente instrumento as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 047/2025, para continuação da Prestação de Serviços por tempo determinado, especificamente no cargo**Técnico de Enfermagem,** na rede municipal de Saúde de Floresta do Piauí – PI, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO
O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Nona do Contrato Temporário Nº 047/2025 – PMFP de 02/01/2025 que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA: PRAZO
O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de 28 de Outubro de 2025 até 30 de dezembro de 2025."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Vigente.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Floresta do Piauí - PI, 28 de Setembro de 2025.

Claudionor Urbano de Oliveira
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI
Claudionor Urbano de Oliveira
Prefeito Municipal

Maria Iara Perreira dos Santos Sousa
MARIA IARA PERREIRA DOS SANTOS SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Scarle Morais C. de Sousa
CPF: 037.090.213-60

NOME: João Manuel de Nascimento Neves
CPF: 066.974.433-06

Id:01AB36EDCB6561D4

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

Portaria nº 177/2025, de 01 de outubro de 2025.

"Nomear substituto para licença maternidade de conselheira tutelar conforme especifica."

O Senhor **CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA,** Exmo. Srº Prefeito do Município de Floresta do Piauí - PI, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente as prevista no artigo 3° Parágrafo único, da Lei Municipal nº 088/2012, e

Considerando que a conselheira Titular **ELINEIDE ANA DE SOUSA CARVALHO,** entrou em gozo de Licença-Maternidade pelo prazo de 180 (cento e vinte) dias, a contar de 15/09/2025, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Srª **MARIA IZANEIDE DE JESUS MOURA ROCHA,** portadora do CPF/MF sob nº 038.438.763-20, para compor o CONSELHO TUTELAR DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 3° da Lei Municipal nº 088/2012, até cessar o impedimento da Conselheira Tutelar **ELINEIDE ANA DE SOUSA CARVALHO.**

Art 2° - Revogam-se as disposição em contrario.

Art 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01 de outubro de 2025.

Registre-se em livro próprio. Publique-se. Cumpre-se.

Floresta do Piauí – PI, 01 de setembro de 2025.

Claudionor Urbano de Oliveira
CLAUDIONOR URBANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Floresta do Piauí – PI
CPF/MF nº 748.066.533-49

Publicado no D.O.M. nº _____, de ___de___de_____.

Id:15190382E8F162EA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Prefeitura Municipal de Gilbués – PI, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, Processo de Contratação Direta, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras e demais legislações aplicáveis e Decretos Municipais nº 005/2024 e 007/2024.

DADOS DO PROCESSO

ÓRGÃO REQUISITANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, esgotamento, transporte e descarte adequado de resíduos oriundos de fossas sépticas localizadas nos prédios públicos pertencentes à Prefeitura Municipal de Gilbués-PI e suas Secretarias.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 60.420,00 (sessenta mil, quatrocentos e vinte reais).

PERÍODO DAS PROPOSTAS
DE: 02 de outubro de 2025
ATÉ: 07 de outubro de 2025

ENDEREÇOS
E-mail para envio da proposta: pmgilbues.cpl@gmail.com ou na sede do Centro Administrativo de Gilbués/PI.
Obs: As propostas enviadas para a sede da Prefeitura Municipal de Gilbués-PI, deverão ser entregues até as 13:00 horas nos dias definidos acima.

Gilbués – PI, 01 de outubro de 2025.

Patrícia Dias de Almeida
Agente de Contratação